

suspensivo.

Assim, não estando presentes os requisitos essenciais para a concessão da liminar, nego, pois, o efeito suspensivo pleiteado, até o julgamento definitivo do presente agravo de instrumento.

Comunique-se ao Juiz da causa o teor da presente decisão, requisitando-se as informações que deverão ser prestadas no prazo legal.

Intime-se o agravado para, querendo, oferecer contraminuta ao agravo, no prazo assinado pela lei.

Publique-se.

Intimem-se.

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

CONCURSO PÚBLICO OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público para provimento da Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado do Amapá, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá nº 221, de 09/12/2010, **CONVOCA** os candidatos inscritos a prestarem as Provas de acordo com as seguintes orientações:

I - DATA, HORÁRIOS, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 27/03/2011 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 8:00h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Prova Objetiva e Seletiva

Nº de questões: 100

Duração da Prova: 4 horas

PERÍODO: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14:00h

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30

Prova Escrita e Prática

01 dissertação, 01 peça prática e 2 questões dissertativas

II - LOCAIS DE PROVAS

1. As provas serão realizadas na Cidade de **Macapá-AP**.

2. Os candidatos deverão apresentar-se de acordo com os dados constantes no Cartão Informativo, enviado por e-mail e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

2.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas no respectivo local, data e horários constantes do Cartão Informativo e do site www.concursosfcc.com.br.

3. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizam por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

4.1 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar através do Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá e no site da Fundação Carlos Chagas a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

5. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de provas estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

5.1 A inclusão de que trata o item 5 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do

Julgamento das Provas Objetivas com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.2 Constatada a impropriedade da inscrição, de que trata o item 5, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário definidos no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

7. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.

7.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

7.2 O não comparecimento a qualquer uma das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas.

8.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 8, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10:00 às 16:00 horas (horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.

9.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

III - IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, com foto, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário específico.

1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou esteja em má condição de conservação.

2. Objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e, zelando pelo interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitado, quando da aplicação das provas, a autenticação digital do candidato da Folha de Respostas.

2.1 Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

2.2 No momento do recebimento dos documentos para a posse, o Tribunal da Justiça do Estado do Amapá, afixará uma foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá a autenticação digital no Cartão.

2.3 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 2.2 deste Capítulo.

IV - MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.

2. Na realização da Prova Escrita e Prática serão fornecidos dois Cadernos de Prova, personalizados, um para rascunho e outro para redação definitiva.

3. A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.

4. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.

5. Em hipótese alguma os rascunhos elaborados pelo candidato serão considerados na correção da prova pela Banca Examinadora.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas levando qualquer um destes materiais, sem a autorização e acompanhamento do fiscal.

7. Na Prova Escrita e Prática, será permitida consulta e à legislação não comentada e sem qualquer anotação, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

8. Não será permitido o empréstimo de material para consulta entre candidatos.

9. A Prova Escrita e Prática deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras.

10. A Prova Escrita e Prática deverá ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, de acordo com o Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições.

11. Somente quando devidamente autorizado, no caso de auxílio para transcrição da prova, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

12. O candidato deverá ditar o texto a ser transcrito, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal todo o material recebido.

V - OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o site **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos gabaritos e/ou dos resultados.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 2, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando-se saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim.
 - 3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
 - 3.2 Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4. Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.
5. Na Prova Objetiva serão fornecidos Caderno de Questões e Folha de Respostas personalizados com os dados do candidato, para aposição da assinatura em campo específico e transcrição das respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta.
 - 5.1 O candidato deverá conferir os seus dados cadastrais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
 - 5.2 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 5.2.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
 - 5.2.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
 - 5.2.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 5.3 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.
- 5.4 Durante a realização das Provas Objetiva Seletiva não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

Macapá/AP, 11 de março de 2011.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Nº do processo: 0034946-25.2009.8.03.0001

Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL

RECURSO INOMINADO: TIPO:CÍVEL

Recorrente: CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): JANILCE ARAGAO DA ROCHA - 805AP

Recorrido: ALISANDRA SANTANA DE ARAUJO

Advogado(s): FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES - 432AAP

Relator: RUI GUILHERME DE VASCONCELLOS SOUZA FILHO

Rotinas processuais: